



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

<b>DATA E HORÁRIO:</b>	28 de fevereiro de 2023, às 16:00 horas
<b>LOCAL:</b>	Videoconferência por meio do aplicativo Zoom
<b>REUNIÃO CONDUZIDA POR:</b>	Juíza Auxiliar da Presidência – Sirlei Martins da Costa
<b>TEMA DA REUNIÃO:</b>	Debate e análise acerca da minuta de alteração da Resolução TJGO nº 175/2021.
<b>PROAD:</b>	202303000391334
<b>SERVIDORA DESIGNADA PARA LAVRAR A ATA:</b>	Nara Mesquita Neves Moura
<b>PARTICIPANTES:</b>	<p>Dahyenne Mara Martins Lima Alves, Secretária-Geral da Presidência;</p> <p>Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, representante da ASMEGO;</p> <p>Sr. Marcus Vinicius Alves de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;</p> <p>Fabício Duarte de Sousa, Presidente do SINDJUSTIÇA;</p> <p>Wanessa Oliveira Alves, Diretora de Recursos Humanos;</p> <p>Anderson Yagi Costa, Diretor de Tecnologia da Informação;</p> <p>Mislene Medrado de Oliveira, Diretora de Planejamento e Inovação;</p> <p>Antônio Pires de Castro Júnior, Diretor de Estatística e Ciência de Dados do TJGO;</p> <p>Maria Júlia Junqueira Cardoso Antunes Bueno, servidora do Gabinete dos Juízes Auxiliares da</p>



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência.

**ABERTURA:** Aberta a reunião, a Juíza Auxiliar da Presidência, Sirlei Martins da Costa, agradeceu a presença de todos e passou às considerações acerca da minuta de Resolução apresentada.

### **DISCUSSÕES:**

Os integrantes iniciaram a análise e discussão acerca da minuta proposta.

A Dra. Sirlei registra que na forma da minuta apresentada, nas unidades em que for deferido aos servidores o teletrabalho em escala de revezamento, caso aprovada, será possível autorizar o quantitativo de servidores em regime de teletrabalho acima do percentual de 30%, garantindo de toda forma o percentual de 70% em regime de trabalho presencial, durante o horário de expediente.

Ressaltou, ainda, ser necessário alterar a ementa da Resolução 175 para consignar que a norma trata exclusivamente do teletrabalho de servidores..

A Dra. Renata ressalta que a posição da ASMEGO é contrária à possibilidade de teletrabalho no período compreendido entre 18 horas às 19 horas, tendo em conta que o servidor estaria em deslocamento nesse período.

A Dra. Sirlei consignou que a sugestão trata-se de medida que visa preservar a segurança dos servidores em comarcas em localidades de maior perigo. Sugeriu-se, assim, que a referida hora pudesse ser desempenhada em teletrabalho no período matutino, após o deslocamento do servidor, ou em outro horário a ser estabelecido.

A Dra. Sirlei consignou que, ajustado o texto da minuta e tendo em conta o prazo exíguo para apresentação da mesma, a matéria continuará a ser objeto de reflexão.

Dra. Renata questionou acerca da possibilidade de flexibilização quanto ao percentual de 30% nas comarcas em que o magistrado se encontra em respondência, destacando, assim, casos em que servidores foram nomeados em outras comarcas para trabalhar remotamente, visando atender a carência de



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

servidores qualificados naquela unidade.

Fabrizio questionou se os CEJUSCS ficariam excluídos da necessidade de comparecimento presencial, sendo consignado que não há ressalvas quanto a essas unidades.

Fabrizio questionou acerca da situação dos servidores relatados. Assim, os integrantes sugeriram que, aos servidores relatados por meio do Proad nº 202210000366805, que estejam em regime de teletrabalho, fique assegurada a permanência em teletrabalho, até a efetiva relocação na comarca de destino. Por tratar-se de situações transitórias, tais casos não influenciariam no percentual da unidade.

Os integrantes discutiram, ainda, acerca da necessidade de que conste na resolução, a previsão de realização de teletrabalho nas hipóteses em que o Fórum esteja inacessível em decorrência de reformas, indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.

Mencionou-se que a resolução deverá constar que, para os servidores cujo teletrabalho já esteja deferido e a unidade esteja em observância ao percentual autorizado na resolução, não é necessário que seja feita revisão.

Registrou-se, também, que concomitante à publicação da resolução será publicado, pela Presidência, decreto estabelecendo que a DRH é a unidade indicada para apreciação dos pedidos.

### **DELIBERAÇÕES:**

1. Os participantes fizeram sugestões acerca da redação da minuta, a qual será levada à apreciação da Presidência.

**CONCLUSÃO:** Finalmente, nada mais havendo a expor, a Juíza Auxiliar da Presidência, Sirlei Martins da Costa, agradeceu a presença de todos e eu, Nara Mesquita Neves Moura, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

assinada.

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 641379527273 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000391334 (Evento nº 3)

**SIRLEI MARTINS DA COSTA**

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - SIRLEI MARTINS DA COSTA

Assinatura CONFIRMADA em 06/03/2023 às 16:12

